



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



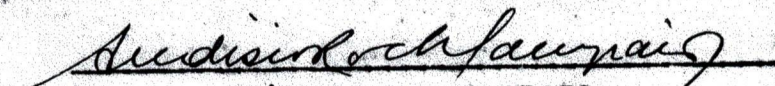
LEI Nº 247.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco,
etc.

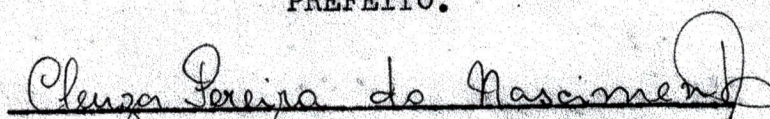
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito espe-
cial no valor de CR\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS),
destinado a instalação da linha telefônica- SALGUEIRO-UMANS.
- ART. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta das
disponibilidades financeiras da Prefeitura.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de novembro de 1963.


AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO.

PREFEITO.


CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIA.